



Prefeitura de Monte Castelo

Estado de São Paulo

Rua Monsenhor José Maria Lemieux, n.º 165 – CEP 17960-000
CNPJ 44.882.074/0001-74 – FONE: (18) 3855-1133 – FAX (18) 3855-1147

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no anexo I as atribuições dos cargos de Professor de Educação Infantil II e Professor de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e **INCLUINDO** no Anexo II as especificações dos testes a serem verificados na prova prática para os cargos de Pedreiro e Operador de Máquinas, que passa a ter as seguintes redações:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Ministrar aulas na Educação Infantil, **na modalidade de Pré-escola**; Planejar, executar e controlar a atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno e do Plano Global da Escola; elaborar Proposta Pedagógica e Planos de Estudos; planejar e executar a programação pela qual é responsável; manter organizados e atualizados os diários de classes e anotações referentes à frequência dos alunos; executar as atividades que lhe competem; cooperar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; manter atualizado o caderno de registros, assim como relatar o mesmo ao setor corresponsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxiliar em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais da Escola; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Escola; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento Interno e na Proposta Político Pedagógica; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Política Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

Ministrar aulas nos **anos iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos equivalentes a esses anos**; Planejar, executar e controlar a atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno e do Plano Global da Escola; elaborar Proposta Pedagógica e Planos de Estudos; planejar e executar a programação pela qual é responsável; manter organizados e atualizados os diários de classes e anotações referentes à frequência dos alunos; executar as atividades que lhe competem; cooperar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; manter atualizado o caderno de registros, assim como relatar o mesmo ao setor corresponsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxiliar em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais da Escola; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Escola; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento Interno e na Proposta Político Pedagógica; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Política Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

ANEXO II

PEDREIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS TESTES A SEREM VERIFICADOS NA PROVA PRÁTICA

Teste prático: Construção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de 6 (seis) furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 1 (um) metro de altura, cada lado da parede.

Serão observados os seguinte critérios: quantitativo de material, alinhamento/prumo de parede, organização do local, consumo consciente de material, Conhecimentos das ferramentas, Normas de segurança.

Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 40 (quarenta) minutos.

Poderão ser solicitados todos ou parte dos testes acima.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

ESPECIFICAÇÃO DOS TESTES A SEREM VERIFICADOS NA PROVA PRÁTICA

A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

I – Conhecimentos do painel e comandos – 0 a 5 (zero a cinco) pontos

II - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) – 0 a 5 (zero a cinco) pontos

III - Habilidades ao operar o veículo – 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos

IV - Aproveitamento da Máquina - 0 a 10 (zero a dez) pontos

V - Produtividade - 0 a 10 (zero a dez) pontos

VI - Técnica/Aptidão/Eficiência - 0 a 20 (zero a vinte) pontos

A nota final na prova prática do cargo de operador de máquinas será a soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores verificados.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Monte Castelo – SP, 02 de fevereiro de 2018.


José Nilton da Silva
Prefeito